



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 22 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3108



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.577, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz exoneração a pedido de servidor(a)."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA CLARA DOS SANTOS SILVA, matrícula 443425, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.578, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz designação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar AQUILA CRISTINA DOS REIS ALVES, matrícula 439194, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, para a FUNÇÃO GRATIFICADA FGD-02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.579, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica,

RESOLVE:



Art. 1º Contratar DANUBIA CARLA DE CASTRO, matrícula 443591, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, pelo período de 09/09/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.580, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) MARIANA MEDINA FARIA, matrícula 438675, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particulares no período de 15/09/2025 a 13/09/2030, de acordo com o art. 147, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08/2005 e alteração posterior dada pela Lei Complementar nº 54/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 15.581, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede licença-prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, VI, e art. 86, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) SHIRLENE MARIA DA COSTA, matrícula 438717, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, para gozo de LICENÇA-PRÊMIO no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, conforme art. 156 da Lei Complementar nº 08/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 22 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3108

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 19 de setembro de 2025.

RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO: Termo de Convênio nº 24/2025 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78 e a União Allan Kardec – Lar dos Idosos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.068.985/0001-97, com a intervenção da Secretaria Municipal de Inclusão Social, com fulcro na Lei nº 1.232, de 11 de fevereiro de 2015. **Objeto:** a mútua cooperação entre os participantes, com a finalidade de custear as despesas para a institucionalização de pessoa idosa, Sr(a). B.T.R., para garantir o cumprimento da decisão judicial proferida no processo nº 5005061-08.2025.8.13.0431. **Valor global:** R\$ 18.166,67 (dezoito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). O pagamento será efetuado em parcelas mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. Excepcionalmente no mês de setembro, considerando a data de início de institucionalização do(a) idoso(a), será devido o valor de R\$ 3.166,67 (três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** 12 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. **Data de assinatura:** 12 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



RE-RATIFICAÇÃO 01/2025 DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 001/2025/CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para o Processo de Escolha dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Monte Carmelo/MG, referente ao mandato de 2025 a 2028, e sobre alterações no calendário do certame.

Considerando a Resolução nº 003/25 do CMDCA de 19 de setembro de 2025, o presente instrumento de re-ratificação altera os seguintes itens do Edital:

3. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO/REGISTRO DA CANDIDATURA

3.3. As inscrições ficam prorrogadas até **06 de outubro de 2025**, no CMDCA, Rua Tito Fulgêncio, 117 - Centro, Monte Carmelo/MG, em horário das **08h às 10h** e das **13h às 16h**, exclusivamente de forma presencial ou por procuração pública com poderes específicos.

7. DO CALENDÁRIO

7.1. O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do Município de Monte Carmelo/MG seguirá o seguinte calendário simplificado:

Data	Etapa
11/08/2025	Publicação do Edital.
18/08 a 19/09	Prazo para registro das candidaturas – PRIMEIRA ETAPA.
22/09 A 06/10	Prorrogação das inscrições

07/10/2025	Publicação, pela Comissão Especial, da lista dos candidatos inscritos.
08 a 14/10/2025	Abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, com cópia ao Ministério Público Notificação dos candidatos impugnados (se houver). Realização de reunião da Comissão Especial para análise das impugnações.
15/10/2025	Análise dos pedidos de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos pela Comissão Especial.
16/10 a 23/10/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA contra as decisões da Comissão Especial.
24 a 27/10/2025	Julgamento dos recursos pela Plenária do CMDCA, com publicação do resultado.
28/10/2025	Publicação, pelo CMDCA, da relação final das candidaturas deferidas e indeferidas, após julgamento dos recursos, com cópia ao Ministério Público.
09/11/2025	Aplicação da prova objetiva – SEGUNDA ETAPA
10/11/2025	Divulgação do gabarito oficial e notas da prova objetiva.
11 a 13/11/2025	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva e abertura de prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos pelos candidatos.
14/11/2025	Publicação do resultado final da prova objetiva e da lista definitiva dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica, com cópia ao Ministério Público.
30/11/2025	Aplicação da Avaliação Psicológica – TERCEIRA ETAPA
08/12/2025	Resultado da Avaliação Psicológica.
16 a 22/12/2025	Recurso da Avaliação Psicológica.
23/12/2025	Divulgação da lista de candidatos habilitados para o período de campanha eleitoral.
26/12/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações sobre as condutas vedadas durante a campanha e divulgação dos locais de votação.
29/12/2025 a 29/02/2026	Período de campanha/propaganda eleitoral.
01/03/2026	Realização da eleição – QUARTA ETAPA
02/03/2026	Publicação oficial do resultado da apuração dos votos.
10/03/2026	Posse dos eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas por este instrumento.

Monte Carmelo, 22 de setembro de 2025.

Gabriela Martins Resende
Presidente CMDCA Monte Carmelo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 22 de setembro de 2025

Ano XIX

nº 3108

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: KAMILE VITORIA DE MELO
FERREIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1380

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br